



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2416 - 16 de junho de 2021

### ATOS DA CONTROLADORIA

Portaria n. 001/2021/CGM

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes aos serviços prestados pelo servidor J.A.R., conforme Inquérito Civil n. 06.2020.00002134-7 e Relatório Conclusivo da Unidade de Controle Interno.

Art. 2º Designar o servidor efetivo Luciano Pinheiro dos Santos, Consultor Técnico Administrativo, matrícula n. 774604, para realizar, a partir da publicação desta Portaria no prazo de 60(sessenta) dias, a tomada de contas especial, com observância das normas estabelecidas na IN n. 13/2012/TCE, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Itajaí (SC), 08 de junho de 2021.

Morgana Maria Philippi  
Controladora-Geral do Município

### ATOS DA CVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação e debate acerca do Projeto de Lei Ordinária n. 78/2021 que "Não permite construções que projetem sombra nas praias do Município de Itajaí/SC".

DATA: 21/06/2021.

HORÁRIO: a partir das 19h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Itajaí

### ATOS DO IPI

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ CONVIDA SEUS SEGURADOS, DEMAIS SERVIDORES E A SOCIEDADE CIVIL PARA ASSISTIR A APRESENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ON LINE, REFERENTE AO RELATÓRIO DE GOVERNANÇA - 2020, RESULTADO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E AVALIAÇÃO ATUARIAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05/08/2021 ÀS 15:00 HS.

O ACESSO DEVERÁ SER FEITO NA DATA E HORÁRIO DETERMINADO, ATRAVÉS DO SITE DO IPI [ipi.sc.gov.br](http://ipi.sc.gov.br), NO LINK AUDIÊNCIA PÚBLICA.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
DIRETORA PRESIDENTE DO IPI

### ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.247, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ARTIGO 19, INCISO I E § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso I e § 1º da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020(LOA), e, considerando o teor do processo administrativo nº 1660008/2021 – 91303/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinada a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/522

Valor: R\$ 1.187.480,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/540

Valor: R\$ 312.520,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



# ATOS DA SEC. FAZENDA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
Auditoria Fiscal Municipal  
Rua Manoel Vieira Garção, 120, 6º andar  
Salas 601 e 602 - Centro - Itajaí - SC  
CEP 88.301-425 - Fone: (47) 3246-0837

## INTIMAÇÃO ITBI-5113/2017-2021

Intimado

Nome: CAROLINA FORTUNATO DO NASCIMENTO DIAS

Endereço: RUA LAURO MULLER, 256 - CENTRO - ITAJAÍ - SC

CEP 88301-400

CPF: 061.762.779-73

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207 da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta intimação, tendo em vista exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

- Certidão de Inteiro Teor, atualizada, da Matrícula do Imóvel abaixo relacionada junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC;
- Cópia do contrato de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
- Cópia da escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
- Cópia da respectiva guia e do comprovante de recolhimento do ITBI relativas à transmissão do imóvel.

Matrícula nº.

33.150 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária. Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5172/66, art. 138, parágrafo único)

Observações:

- Os documentos deverão ser entregues no endereço constante no cabeçalho desta intimação;
- Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí SC, 22 de Janeiro de 2021.

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula: 1609901



## NOTIFICAÇÃO ITBI 655/2018-2021

(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notificado:

Contribuinte: FILIPE AUGUSTO GONÇALVES

CPF: 052.830.589-13

R: Delfim Mário Pádua Peixoto nº. 163 - CEP 88.306-806 - Praia Brava de Itajaí - Itajaí - SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, do seguinte bem imóvel: Terreno - com área 286,00 m², com edificação de uso residencial em alvenaria com 214,00 m², localizado no bairro Praia Brava de Itajaí, em Itajaí/SC, na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto nº. 163 demais características descritas na Matrícula 11.381 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 28/07/2020, registro R-7-11.381.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI a Recolher
R\$ 914.074,59	R\$ 1.387.776,68	R\$ 1.387.776,68	R\$ 27.755,53	R\$ 18.281,49	R\$ 9.474,04

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
27/04/2018	R\$ 1.080,34	R\$ 4.010,67	R\$ 3.166,31	R\$ 17.731,36

(Dezessete mil setecentos e trinta e trinta e seis centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:

Constituição da República - Art. 156, II - Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da Correção Monetária, art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos - UFM 2018 R\$ 167,41, UFM 2021 R\$ 186,50. Juros - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. Multa de mora - Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 31/05/2021

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 1609901



## TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 655/2018-2021

Fica o contribuinte notificado do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (Lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verificou-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venal praticado no mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme disposto no Código Tributário Nacional, sempre que sejam omitidos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Na geração da guia 655/2018 declarou o preço pactuado de R\$ 50.000,00 e o valor do imóvel de R\$ 914.074,59, recolhendo o ITDI no valor de R\$ 18.281,49, sendo omitida a edificação em alvenaria com 214 metros quadrados.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com igual ou semelhantes características, além de pesquisas realizadas no registro do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostra Encontrada

1 - Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Terreno representado pela matrícula 26.814 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC, com 302,69 m², valor declarado pelo adquirente de R\$ 1.100.000,00 - Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, 245 - Praia Brava de Itajaí - Itajaí SC - em 13 de dezembro de 2016. Valor do metro quadrado de terreno: R\$ 3.634,081073.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº 11.381 do 1º Ofício Registro de Imóveis de Itajaí SC, o valor de R\$ 1.387.776,68, valor este resultante da soma do valor do terreno e edificações. O valor do metro quadrado de terreno da amostra 1 acima descrita, ou seja, R\$ 3.634,081073 em 12/12/2016, multiplicado pela área total de 286 m² do imóvel de matrícula nº. 11.381, resultando em R\$ 1.039.347,19, atualizando até a data do fato gerador - 27/04/2018, utilizando-se para atualização o índice FIPEZAP das cidades de Florianópolis e Itajaí, conforme Anexo 1, resultando em R\$ 1.102.333,31 o valor do terreno, adicionando o valor de R\$ 285.443,37 para a área de 214,00 m² das edificações residenciais em 2018 - conforme espelho cadastro imóvel nº. 22.412.

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 1609901



Utilizado como critério de atualização a taxa média de valorização mensal das cidades de Florianópolis e Itajaí de avaliação dos preços de venda de imóveis elaborados pelo índice FIPEZAP da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: <http://www.fipe.org.br/pt/index.php?menu=indice-mensal>. O índice FIPEZAP de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela FIPE com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

O índice utilizado foi o da cidade de Florianópolis de dezembro de 2016 a janeiro de 2018, pois o índice da cidade de Itajaí só passou a ser calculado a partir de fevereiro de 2018.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 11.381 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itajaí foi fixado em R\$ 1.387.776,68 (Hum milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), em 27 de abril de 2018.

Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apresentar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que lide a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DIVÍDUA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 31 de maio de 2021.

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 1609901





HISTÓRICO DE IPTU														
Número: 22412														
Propriedade: 326738														
Ano	Vir. total calculado	Vir. total carne	Cad. divida	Inscrição	Vir. imp. pred.	Vir. imp. ter.	Vir. ven. pred.	Vir. ven. ter.	Vir. item. prob.	Vir. iso	Alíquota	Vir. m² terreno	Vir. m² construção	DI geração IPTU
2021	1.438,43	1.438,43	11	214.081.02.0247.0000	449,19	588,24	317.992,89	700.314,93		421,64	0,2	13,12951		12/01/2021
2020	1.250,81	1.250,81	11	214.081.02.0247.0000	393,60	860,21	306.006,35	673.917,00		405,75	0,2	13,12951		03/01/2020
2019	1.087,66	1.087,66	11	214.081.02.0247.0000	539,65	748,01	298.435,00	657.244,63		395,71	0,2	13,12951		28/01/2019
2018	977,30	945,79	11	214.081.02.0247.0000	411,25	534,55	285.443,37	628.631,22		378,48	0,2	13,12951		23/01/2018
2017	853,03	822,43	11	214.081.02.0247.0000	357,61	464,02	88.208,60	114.771,23	0,00	368,53	0,45	2,4618		03/01/2017
2016	790,79	762,30	11	214.081.02.0247.0000	331,50	430,89	81.852,65	106.392,74	0,00	341,63	0,45	2,4618		11/03/2016
2015	770,63	736,40	11	214.081.02.0247.0000	335,09	435,54	74.463,83	98.787,74	0,00	310,77	0,45	0		15/01/2014
2014	539,92	539,92	12	214.081.02.0247.0000	314,38	408,83	69.861,55	90.805,71	0,00	291,58	0,45	0		15/01/2014
2014	650,70	539,92	11	214.081.02.0247.0000	297,04	386,09	65.009,28	85.798,58	0,00	340,12	0,45	0		04/01/2014
2013	122,99	146,50	11	214.081.02.0247.0000	281,69	32,46	62.598,05	7.213,63	0,00	128,40	0,45	0		03/01/2012
2012	314,15	335,90	11	214.081.02.0247.0000	263,33	30,35	58.518,73	6.743,54	0,00	128,40	0,45	0		08/01/2011
2011	293,68	314,00	11	214.081.02.0247.0000	250,33	28,85	55.628,60	6.410,49	0,00	128,40	0,45	0		01/03/2010
2010	29,85	29,85	12	214.081.02.0247.0000	250,33	28,85	55.628,60	6.410,49	0,00	128,40	0,45	0		21/01/2009
2010	279,18	29,85	11	214.081.02.0247.0000	240,32	27,69	53.403,45	6.154,07	0,00	128,40	0,45	0		21/01/2009
2009	266,01	171,91	12	214.081.02.0247.0000	240,32	27,69	53.403,45	6.154,07	0,00	128,40	0,45	0		21/01/2009
2009	171,91	171,91	11	214.081.02.0247.0000										
2008	167,91		12	214.081.02.0247.0000										
2008	37,06		11	214.081.02.0247.0000										
2007	165,72		11	214.081.02.0247.0000										
2006	160,47		11	214.081.02.0247.0000										
2005	293,51		11	214.081.02.0247.0000										
2004	167,36		12	214.081.02.0247.0000										
2004	104,92		11	214.081.02.0247.0000										
2003	420,56		12	214.081.02.0247.0000										
2002	361,89		11	214.081.02.0247.0000										
2001	301,79		11	214.081.02.0247.0000										
1999	30,18		11	214.081.02.0247.0000										
1998	55,16		12	214.081.02.0247.0000										
1997	20,37	29,85	11	214.081.02.0247.0000	250,33	28,85	55.628,60	6.410,49	0,00	128,40	0,45	0		01/03/2010
2010	830,90		12	214.081.02.0247.0000										
2000	301,79		12	214.081.02.0247.0000										
1999	271,61		12	214.081.02.0247.0000										

## ANEXO 1

PIPEZAP					
CIDADE	DATA	ÍNDICE		VALOR DOS IMÓVEIS	
FLORIANÓPOLIS	dez/16	+0,02%	0,0002	1,0002	R\$ 1.039.347,19
FLORIANÓPOLIS	jan/17	-0,02%	-0,0002	0,9998	R\$ 1.039.352,71
FLORIANÓPOLIS	fev/17	+0,12%	0,0012	1,0012	R\$ 1.039.295,65
FLORIANÓPOLIS	mar/17	+0,02%	0,0002	1,0002	R\$ 1.040.393,65
FLORIANÓPOLIS	abr/17	+0,36%	0,0036	1,0036	R\$ 1.040.805,06
FLORIANÓPOLIS	mai/17	+0,14%	0,0014	1,0014	R\$ 1.044.503,17
FLORIANÓPOLIS	jun/17	+0,51%	0,0051	1,0051	R\$ 1.045.956,49
FLORIANÓPOLIS	jul/17	+0,65%	0,0065	1,0065	R\$ 1.051.315,82
FLORIANÓPOLIS	ago/17	+0,66%	0,0066	1,0066	R\$ 1.058.122,82
FLORIANÓPOLIS	set/17	+0,61%	0,0061	1,0061	R\$ 1.065.093,91
FLORIANÓPOLIS	out/17	+0,53%	0,0053	1,0053	R\$ 1.071.587,05
FLORIANÓPOLIS	nov/17	+0,48%	0,0048	1,0048	R\$ 1.077.200,65
FLORIANÓPOLIS	dez/17	+0,21%	0,0021	1,0021	R\$ 1.082.418,19
FLORIANÓPOLIS	jan/18	+0,40%	0,0040	1,0040	R\$ 1.084.681,19
ITAJAÍ	fev/18	+0,49%	0,0049	1,0049	R\$ 1.089.007,71
ITAJAÍ	mar/18	+0,73%	0,0073	1,0073	R\$ 1.094.290,75
ITAJAÍ	abr/18	+0,35%	0,0035	1,0035	R\$ 1.102.333,31
ITAJAÍ	mai/18	+0,03%	0,0003	1,0003	R\$ 1.106.156,80
ITAJAÍ	jun/18	-0,03%	-0,0003	0,9997	R\$ 1.106.530,82
ITAJAÍ	jul/18	+0,27%	0,0027	1,0027	R\$ 1.106.229,41
ITAJAÍ	ago/18	+0,39%	0,0039	1,0039	R\$ 1.109.244,71
ITAJAÍ	set/18	-0,07%	-0,0007	0,9993	R\$ 1.113.541,88
ITAJAÍ	out/18	+0,30%	0,0030	1,0030	R\$ 1.112.757,03
ITAJAÍ	nov/18	+0,62%	0,0062	1,0062	R\$ 1.116.076,58
ITAJAÍ	dez/18	+1,33%	0,0133	1,0133	R\$ 1.122.955,23
ITAJAÍ	jan/19	+0,53%	0,0053	1,0053	R\$ 1.137.883,31
ITAJAÍ	fev/19	+0,29%	0,0029	1,0029	R\$ 1.143.928,29
ITAJAÍ	mar/19	-0,25%	-0,0025	0,9975	R\$ 1.147.223,70
ITAJAÍ	abr/19	+0,20%	0,0020	1,0020	R\$ 1.144.409,19
ITAJAÍ	mai/19	+0,27%	0,0027	1,0027	R\$ 1.146.691,16
ITAJAÍ	jun/19	+0,66%	0,0066	1,0066	R\$ 1.149.815,54
ITAJAÍ	jul/19	+1,07%	0,0107	1,0107	R\$ 1.157.415,33
ITAJAÍ	ago/19	+0,81%	0,0081	1,0081	R\$ 1.169.793,90
ITAJAÍ	set/19	+0,28%	0,0028	1,0028	R\$ 1.180.486,16
ITAJAÍ	out/19	+0,92%	0,0092	1,0092	R\$ 1.183.780,48
ITAJAÍ	nov/19	-0,18%	-0,0018	0,9982	R\$ 1.187.583,59
ITAJAÍ	dez/19	-0,03%	-0,0003	0,9997	R\$ 1.185.482,55
ITAJAÍ	jan/20	-0,16%	-0,0016	0,9984	R\$ 1.185.155,37
ITAJAÍ	fev/20	+0,50%	0,0050	1,0050	R\$ 1.183.248,17
ITAJAÍ	mar/20	+0,41%	0,0041	1,0041	R\$ 1.189.137,23
ITAJAÍ	abr/20	+0,46%	0,0046	1,0046	R\$ 1.193.959,67
ITAJAÍ	mai/20	+0,52%	0,0052	1,0052	R\$ 1.199.420,74
ITAJAÍ	jun/20	+0,76%	0,0076	1,0076	R\$ 1.205.694,87
ITAJAÍ	jul/20	+0,61%	0,0061	1,0061	R\$ 1.214.899,70

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 1609901



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
Auditoria Fiscal Municipal  
Rua Manoel Vieira Garcia, 120 - Sala 601  
Edifício Zen Tower Business - Centro  
Itajaí - SC - CEP 88.301-429 - Fone: (47) 3249-0837

## AUTO DE INFRAÇÃO 1-ITBI-655/2018

### PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

#### Autuado

Nome: FILIPE AUGUSTO GONÇALVES

Endereço: Rua Delfim Mário de Pádua Peixoto, 163 – CEP 88.306-806 – Praia Brava de Itajaí – Itajaí - SC

Inscrição Municipal: CPF: 052.830.589-13

#### Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não apresentação dos documentos solicitados por meio da INTIMAÇÃO ITBI-655-2018/2021 notificado via edital no Jornal do Município de 12/05/2021 – página 27 – Ano XX – edição nº. 2403, cujo prazo começou de 15 dias teve início da contagem em 17/05/2021 e expirou em 31/05/2021.

#### Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei nº 5172/66 (CTN).

MULTA: 20 UFM (por intimação)

#### Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)

II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)

Multa: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)

Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R\$
20	186,50	3.730,00

(Três mil, setecentos e trinta reais)

#### Anexos deste Auto de Infração

Cópias da INTIMAÇÃO ITBI-655-2018/2021 e do edital publicado no Jornal do Município de 12/05/2021.

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais as dispostas na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R\$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em Dívida Ativa, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 1609901

Itajaí, 02 de junho de 2021.



## ATOS DA SEC. GOVERNO

EXTRATO: 002º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2019  
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EMPRESA: LUCIANA ANDREA SILVA  
CPF: 764.073.499-15  
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
NÚMERO DO PROCESSO: 85621/2021-E  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO À EXTENSÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PROMORAR, PARA DESENVOLVER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.  
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO:  
1 – A ATUALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CONFORME JÁ DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, ATENDENDO À REAL FINALIDADE DA LOCAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
2 – A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO 6 (SEIS) MESES, OU SEJA, DE 20/06/2021 A 19/12/2021, EM RAZÃO NA NECESSIDADE DA LOCAÇÃO DO ESPAÇO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO.  
DATA ASSINATURA: 11/06/2021  
VALOR: 21.394,26 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO: 002º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2019 FMAS  
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EMPRESA: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA  
CPF: 246.746.999-91  
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
NÚMERO DO PROCESSO: 85095/2021-E  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/07/2021 A 31/12/2021, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO, BEM COMO O REAJUSTE ATRAVÉS DO IPCA, NO PERCENTUAL DE 8,0559%, REFERENTE AO PERÍODO DE 06/2020 A 05/2021, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.  
DATA ASSINATURA: 11/06/2021  
VALOR: 39.630,48 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2017  
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
EMPRESA: MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 85.104.289/0001-41  
QUADRO SOCIETÁRIO: RENALDO MANSKE, ANTÔNIO CORRÊA  
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE Nº 86261/2021 - 20503/2021-E  
NÚMERO DO PROCESSO: 20503/2021-E  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS PESADOS.  
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/09/2021, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM A JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.  
DATA ASSINATURA: 11/06/2021  
VALOR: 400.000,02 (QUATROCENTOS MIL REAIS E DOIS CENTAVOS)

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912466218/2020.  
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
EMPRESA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
CNPJ: 34.028.316/0028-23  
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
REFERÊNCIA MODALIDADE: 9912466218/2020  
NÚMERO DO PROCESSO: 17332/2021-E  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ATEN-

DAM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.  
MOTIVO: PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 19/06/2021 A 19/06/2022.  
DATA ASSINATURA: 02/06/2021

EXTRATO: 006º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018  
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
EMPRESA: BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 04.675.247/0001-69  
QUADRO SOCIETÁRIO: ROBERTO DE LACERDA CAPELA  
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE Nº 86571/2021 - 19459/2021-E  
NÚMERO DO PROCESSO: 19459/2021-E  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DOS ATUAIS SISTEMAS E CONSULTORIA.  
DATA ASSINATURA: 11/06/2021  
VALOR: 163.519,24 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PREGÃO Nº 074/2021 FMS REABERTURA  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). As propostas serão abertas às 8h e 30min. do dia 29 de junho de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de junho de 2021.

Jean Carlos Sestrem  
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021 SRP  
4924EEC5B6CDDFC5BCBD032247E922CAE89A74  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até às 17h30min do dia 29 de junho de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE GUARDA-PÓ PARA PROFESSORES, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 17h30min DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Itajaí (SC), 11 de junho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 SRP  
A347834B968A2F7116F39326F4D8E1C15404663B  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até às 16h00min do dia 29 de junho de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 16h00min DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Itajaí (SC), 11 de junho de 2021



JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021 SRP  
F8BA6018B5C6093090D0AD763DC53B2AD0A1C294  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até às 14h00min do dia 29 de junho de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FECHADURAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Itajaí (SC), 11 de junho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021 SRP  
B502993885019B8ABD2FEB548C996C5ABC88851B  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até às 08h30min do dia 30 de junho de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO OPERACIONAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Itajaí (SC), 11 de junho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021 SRP  
7F4E488FCA9B5E011093AE56617B3850353DB922  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até às 13h30min do dia 30 de junho de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Itajaí (SC), 11 de junho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021 SRP  
5696BF7CFCAB5CB97CC87516E9403D670671906B  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até às 15h00min do dia 30 de junho de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE ASFALTO PRONTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h00min DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Itajaí (SC), 11 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021  
58DDD0ECAE86BAECAB0C75F666E7DC230D34335C  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO METODOLÓGICA DE IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO “BINÁRIO DA AVENIDA OSVALDO REIS” E OBRAS DA “VIA DE CONTORNO DO PORTO, PROJETADA NO LIMITE DA EXPANSÃO PORTUÁRIA”, EM ITAJAÍ, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 01 de julho de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de junho de 2021.

Jean Carlos Sestrem  
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021  
4AC014C46A8D325BDF58994C7895A36A713C0C2A  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade REFORMA DE SALA DE AULA DA EB GASPARD DA COSTA MORAES, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 02 de julho de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de junho de 2021.

Jean Carlos Sestrem  
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021  
BC9220DB5D6EFF5414FB0CB0C343CB3350CC2312  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade REFORMA DE IMÓVEL, PARA ENTREGA DO IMÓVEL LOCADO DO ANTIGO CEI DARLAN DOTTO WIERSINSKI, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. Os envelopes serão abertos às 15h30min do dia 02 de julho de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de junho de 2021.

Jean Carlos Sestrem  
Secretário Municipal de Governo



## ATOS DO GABINETE



**PORTARIA N° 1766/2021**



**PORTARIA N° 1764/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n° 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is n° 1102 e 1103/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n° 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital n° 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto n° 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei n° 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adilson dos Santos do Rego	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	10/06/21 a 05/07/21
Amabile Luize Wisenteiner	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	09/06/21 a 09/07/21
Anelise Braga Silva da Silva	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	08/06/21 a 02/08/21
Suely de Alencar Lopes	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	09/06/21 a 08/08/21

Itajaí, 16 de junho de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n° 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is n° 1121 e 1122/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n° 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital n° 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto n° 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei n° 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2381601	Marina Costa	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	15/06/21 a 13/08/21
2394601	Saimon Zolett	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	13/06/21 a 13/07/21
792511	Simone Soares Coelho	20 horas	Professor	Educação infantil	Permanente	02/07/21 a 17/12/21

Itajaí, 16 de junho de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N° 1765/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n° 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is n° 1097 e 1098/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n° 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital n° 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto n° 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei n° 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1361908	Daiane Pereira Miguel Fernandes	40 horas	Professor	Educação infantil	Permanente	13/06/21 a 13/07/21
2265506	Jaslândia Tamara da Silva Almeida	40 horas	Professor	Educação infantil	Permanente	20/06/21 a 20/07/21
1328217	Roberta Elisa Sedrez	40 horas	Professor	Educação infantil	Permanente	11/06/21 a 11/08/21

Itajaí, 16 de junho de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.° 1768/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n° 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n° 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Lucas Slaviero Duarte	Assessor II	07374674935	AB	27/08/2024
Natalia Uriarte Vieira	Assessor I	02793938527	B	21/11/2022

Itajaí, 16 de junho de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1770/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora JACKELINE ALVES SCHULTE, matrícula n.º 1422904, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Itajaí, 16 de junho de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1771/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora PRISCILLA GONÇALVES ESPÍNDOLA, matrícula n.º 1807304, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Itajaí, 16 de junho de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1772/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, BRUNO DE AQUINO, matrícula n.º 2344801, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE JURÍDICO, 40 (quarenta) horas semanais, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 18 de junho de 2021.

Itajaí, 16 de junho de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal de Itajaí

# O NOSSO JORNAL!

